



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 505/19 – GP

Foz do Iguaçu, 7 de junho de 2019.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 111/2019.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 111/2019, de autoria do Nobre Vereador Kako, encaminhado pelo Ofício nº 352/2019-GP, de 10 de maio de 2019, dessa Casa de Leis, acerca do plano de ação feito para combater a dengue no Município, informamos que a Secretaria Municipal da Saúde tem realizado diversas ações de enfrentamento como intensificação das ações de orientação para promoção e prevenção ao agravo junto a comunidade, bem como atividades do combate do vetor realizado pelo Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, conforme descrito no Plano Municipal de Congingênciam das Arboviroses, anexo.

Concomitantemente, conforme relatado no Memorando nº 574/2019, de 28 de maio de 2019, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente auxilia no processo de fiscalização quanto a imóveis com acúmulo de resíduos que possam ocasionar contaminação ao meio ambiente e propiciar um ambiente para proliferação de vetores, incluindo o mosquito *aedes aegypti*, transmissor da dengue.

Além disso, destacamos que a Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, têm atuado intensamente para atender as demandas que chegam ao conhecimento, inclusive tomando todas as medidas que se fizerem necessárias para sanar o problema como a aplicação de penalidade de multa nos casos em desacordo com os arts. 8º, 13 e 14 da Lei Complementar nº 07, de 18 de novembro de 2001, bem como a execução da limpeza imediata dos serviços pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente com o lançamento da taxa de limpeza, conforme relatado no Memorando nº 1089/2019

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro  
Prefeito Municipal

Ao Senhor  
**BENI RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
**FOZ DO IGUAÇU – PR**

NZ / ALBM/ NAB/ CKS

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu  
Processo: **1066/2019**  
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
Assunto: Responde Requerimento  
Data: 12/06/2019 13:41





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná  
*Secretaria Municipal de Saúde*



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DAS ARBOVIROSES (DENGUE,  
FEBRE DO CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS) - 2018/2019**

Foz do Iguaçu

Julho/2019

## **Plano Municipal de Contingência da Dengue**

### **1- REPRESENTANTES DAS ESFERAS DE GESTÃO MUNICIPAL**

**Secretário(a) Municipal de Saúde:** Katia Yumi Uchimura

**Diretor(a) Vigilância em Saúde:** Rose Meri da Rosa

**Responsável pela Divisão Vigilância Epidemiológica:** Roberto Valiente Doldan

**Responsável técnico pelo agravo na Vigilância Epidemiológica:** Mara Cristina Ripoli Meira

**Chefia de Divisão Centro de Controle de Zoonoses:** Carlos Santi

**Coordenador do Comitê Contra a dengue:** Jean

**Diretor(a) de Atenção Básica:** Dra Regina Dias

**Coordenador Médico da Unidade de Pronto Atendimento Morumbi I**

**Coordenador Enfermeiro da Unidade de Pronto Atendimento Morumbi I**

**Coordenador Médico da Upa João Samek**

**Coordenador Enfermeiro da Upa João Samek**

**Diretor administrativo do Hospital Municipal Padre Germano Lauk**

**Diretor clínico do Hospital Municipal Padre Germano Lauk**

**Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal Padre Germano Lauk**

**Responsável técnico do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia**

**Coordenador médico do SAMU**

**Coordenador de Enfermagem do SAMU**

**Diretor do Laboratório Municipal**

**Diretoria de Gestão em Saúde**

## INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Contingência destas três doenças é um documento elaborado com o intuito de auxiliar o município na resposta às epidemias, cujas consequências podem provocar sérios danos às pessoas, ao meio ambiente e à economia do município. A dengue, a Febre do Chikungunya e o Zika Virus são doença infecciosas causadas por vírus e transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti. Estas doenças são consideradas pelo governo brasileiro como um importante problema de saúde pública.

Neste documento são definidas as responsabilidades dos 5 eixos centrais do Programa Nacional de Controle destes agravos, sendo eles:

**Vigilância Epidemiológica;**

**Controle Vetorial;**

**Atenção ao paciente;**

**Comunicação;**

**Gestão;**

## JUSTIFICATIVA

Atualmente as medidas de controle de vetor não têm sido suficientes para a redução do número de casos dessas doenças. Novos casos têm sido notificados no país todo e a maioria dessa população vive em áreas de médio a alto risco para as estas doenças.

### **Custo da Doença no Brasil**

Um estudo epidemiológico realizado no Brasil demonstra que o custo da dengue é de 468 milhões de dólares americanos na perspectiva do pagador

público e pode chegar a 1,2 bilhões de dólares americanos na perspectiva da sociedade (visão essa que inclui não só os custos diretos com hospitalizações, tratamentos, medicamentos, mas também inclui os custos indiretos como faltas ao trabalho e escola, por exemplo). Quando os custos do controle de vetor são incluídos na análise, a dengue pode custar cerca de 1,7 bilhões de dólares americanos anualmente. Essas estimativas não incluem todo o impacto observado e causado pelo colapso do sistema de saúde no momento de epidemias e surtos de dengue, nem o impacto no turismo ( BRASIL, 2012).

### **SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA DENGUE NO PARANÁ**

Entre agosto de 2017 e até o dia de julho de 2018, foram confirmados no estado do Paraná 960 casos de dengue com 2 óbitos e 59 casos de chikungunya. A incidência média da dengue neste período é de 7,97 casos para cada 100 mil habitantes, ou seja é considerada uma situação de baixo risco para epidemia. É considerada situação de epidemia pelo Ministério da Saúde a incidência igual ou superior a 300 casos para cada 100.000 habitantes.

### **SITUAÇÃO DA DENGUE, FEBRE DO CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS EM FOZ DO IGUAÇU.**

Foz do Iguaçu caracteriza-se como município de alto risco para a Dengue, devido as suas características peculiares, tais como: localização em tríplice fronteira, maior porta de entrada para o Mercosul com realidades sanitárias bastante distintas, registro de uma população flutuante em torno de um milhão e duzentos mil pessoas entre turistas e caminhoneiros circulando no município e paralelo a esta situação o comportamento epidemiológico da Dengue no município. A Dengue que tem se comportado de modo endêmico nos últimos dez anos, com o registro de várias epidemias e um aumento dos casos graves e óbitos. No período de agosto de 2017 até junho de 2018, foram notificados 2076 casos e confirmados 133 e 2 óbitos por dengue. Também foram notificados 10 casos de febre por Zika vírus e 1 casos confirmado (importado); Chikungunya foram notificados 18 casos, porém nenhum foi confirmado.

Diante deste quadro, se faz necessário que o município se mantenha em estado de vigilância e alerta permanentes, principalmente no que tange os serviços envolvidos, tanto dos setores públicos como privados. Estes devem se reestruturar de forma a enfrentar uma possível epidemia de maneira eficaz e com resultados satisfatórios.

Com este objetivo, foi elaborado o presente plano de contingência que procura enumerar as principais ações que devem ser desenvolvidas indicando os respectivos responsáveis.

Em relação a dengue, a situação epidemiológica do município com epidemias anteriores por sorotipos diferentes potencializa o risco de aparecimento de casos graves e consequentemente óbitos se os serviços de assistência, controle e vigilância não estiverem organizados.

#### **Objetivos:**

- Evitar a ocorrência de óbitos por Dengue,
- Prevenir e controlar processos epidêmicos e específicos,
- Organizar as ações de prevenção e controle da Dengue,
- Classificar riscos nos serviços de saúde,
- Promover assistência adequada ao paciente,
- Monitorar casos graves.
- Manter Vigilância Epidemiológica.
- Padronizar os insumos estratégicos necessários,
- Definir estratégias para redução da força de transmissão da doença, por meio do controle do vetor e de seus criadouros,
- Apoiar a capacitação do profissional de saúde e dos gestores,
- Sistematizar as atividades de mobilização e comunicação, organização da rede de atenção para orientar a tomada de decisão,

## 2. Estratégia de operacionalização do Plano de Contingência da Dengue de acordo com o diagrama de controle

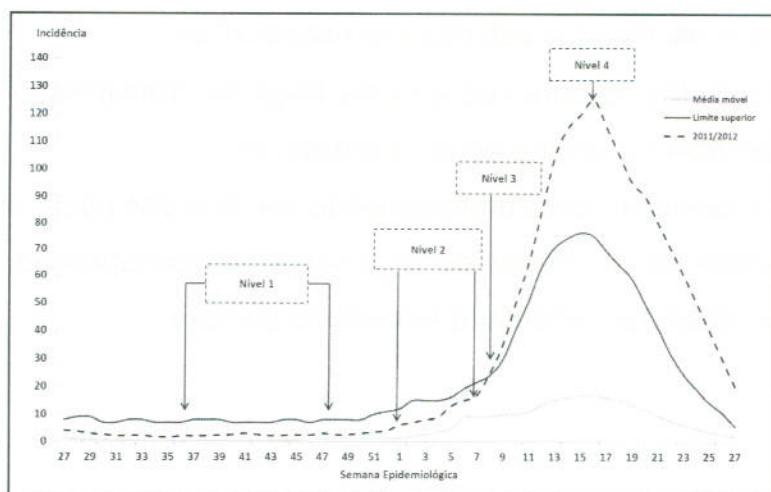
O cenário descrito acima reforça a necessidade de preparação antecipada de toda sociedade e serviços para o enfrentamento de eventuais epidemias de Dengue. Este documento, tem objetivo de sistematizar as ações e procedimentos sob responsabilidade do município.

Na aplicação do Plano de Contingência das arboviroses serão realizadas atividades específicas a serem implementadas em quatro níveis:

- Nível 1
- Nível 2
- Nível 3
- Nível 4

A identificação de cada um desses níveis é norteada pelo diagrama de controle. Através deste instrumento é possível acompanhar e desenvolver ações antecipadas para enfrentar as possíveis epidemias de Dengue. Os níveis de resposta são acionados em momentos diferentes da curva conforme ilustrado na figura 1.

Figura 01: Estruturação do Diagrama de controle da dengue com etapas de resposta.



Cabe à Vigilância Epidemiológica e o Centro de Controle de Zoonoses acompanharem a situação dos indicadores avaliando a necessidade de acionamento das etapas previstas no Plano de Contingência. Para tanto, informes técnicos, contendo a situação epidemiológica (casos confirmados, descartados, casos graves e óbitos) e a análise dos diagramas de controle, subsidiarão a tomada de decisão.

## 2.1 Níveis de resposta

### NÍVEL UM

**Indicadores:** incidência, sorotipo circulante, Índice de Infestação Predial (IIP)  
Deve ocorrer quando incidência permanecer em ascensão por três semanas consecutivas, quando for detectada a introdução/reintrodução de novo sorotipo, quando o IIP ultrapassar o limite de 1%

#### 1. Vigilância Epidemiológica:

##### Ações:

- Emitir Boletim semanal;
- Emitir alerta para distritos através dos informes técnicos online atualizados semanalmente;
- Realizar análise do perfil epidemiológico e manter setores afins informados sobre a tendência.
- Manter coleta de amostras para isolamento viral através da Unidade Sentinela da UPA;
- Intensificar a confirmação de casos por critério laboratorial;
- Monitorar a tendência dos casos por intermédio de diagrama de controle.
- Reforçar a capacitação em serviço dos profissionais de saúde.

#### 2. Controle Vetorial:

##### Ações:

- Avaliar os indicadores operacionais na área;
- Delimitar os quarteirões a serem trabalhados e potencializar as atividades de Controle de acordo com os criadouros predominantes;
- Intensificar o trabalho em conjunto com os ACS nas áreas delimitadas pela Vigilância;
- Promover ações integradas em áreas conurbadas conforme situação epidemiológica;
- Divulgar material educativo (manuais, guias, notas técnicas).

### **3. Assistência ao paciente: (atenção básica, especializada e hospitalar)**

#### **Ações:**

- Realizar notificação e investigação de todos os casos suspeitos destes 3 agravos;
- Garantir 100% das unidades de saúde com acolhimento e classificação de risco para Dengue, cartão de acompanhamento, insumos e medicamentos e atendimento médico de acordo com a classificação de risco (grupo A, B, C e D).
- Monitorar os pacientes do grupo A atendido nas UBS, através as visita domiciliar;
- Monitorar gestantes com exantema associada a infecção pelo Zika Vírus;
- Vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia e/ou alterações do Sistema Nervoso Central associadas a infecção congênita pelo vírus Zika.
- Reforçar a capacitação em serviço dos profissionais de saúde, através da formação de multiplicadores em cada unidade básica de saúde, Unidades de atendimento 24 horas e Hospital Municipal;
- Intensificar a visita domiciliar dos ACS nas áreas de maior risco;
- Garantir portas abertas do Hospital Municipal para pacientes do grupo C;

- Garantir atendimento às todas as gestantes de acordo com a necessidade clínica e obstétrica;
- Garantir leitos de UTI adulto e Pediátrico.
- Garantir transporte do paciente pelo SAMU, para unidades de referência de acordo com o protocolo de classificação de risco (Grupo B unidades 24 horas, Grupo C e D Hospital Municipal).

#### **4. Comunicação e Mobilização:**

##### **Ações:**

- Realizar ações de orientação para promoção e prevenção do agravo junto à comunidade e meios de comunicação.
- Divulgar dados dos boletins epidemiológicos para imprensa.

#### **5. Gestão:**

##### **Ações:**

- Garantir estoque estratégico de materiais permanentes e de consumo para oferecer assistência de qualidade ao paciente;
- Garantir contratação de recursos humanos e insumos necessários para promoção, prevenção e controle destas doenças.

#### **2.2 Níveis de resposta**

##### **NÍVEL DOIS**

**Indicadores:** incidência, número de óbitos.

Deve ocorrer quando a incidência permanecer em ascensão acima de três semanas consecutivas e/ou ocorra aglomerado de óbitos.

#### **1. Vigilância epidemiológica:**

**Ações:**

- Manter as ações do nível **UM e acrescentar:**
- Intensificar a emissão de alerta para distritos;
- Implementar a sala de situação em parceria com o CIEVS Municipal;
- Notificar em 24hs a ocorrência de óbitos suspeitos e/ou confirmados destes agravos
- Acompanhar casos graves internados através da planilha online compartilhada com os hospitais para controle de casos internados;

**2. Controle vetorial:**

**Ações:**

- Avaliar os indicadores operacionais na área, delimitar os quarteirões a serem trabalhados e potencializar as atividades de controle de acordo com os criadouros predominantes;
- Intensificar o trabalho em conjunto com os ACS nas áreas delimitadas;
- Potencializar ações integradas em áreas conurbadas conforme situação epidemiológica;
- Participar da sala de situação com as informações pertinentes ao controle vetorial;
- Realizar ações nas Unidades de Saúde de referência para Dengue e seu entorno;

**3. Assistência ao paciente: (atenção básica, especializada e hospitalar)**

**Ações:**

- Manter as ações do nível **UM e acrescentar:**

- Garantir atendimento às todas as gestantes de acordo com a necessidade clínica e obstétrica;
- Garantir leitos de UTI adulto e Pediátrico.
- Garantir transporte do paciente pelo SAMU, para unidades de referência de acordo com o protocolo de classificação de risco (Grupo B unidades 24 horas, Grupo C e D Hospital Municipal).

#### **4. Comunicação e Mobilização:**

##### **Ações:**

- Realizar ações de orientação para promoção e prevenção do agravo junto à comunidade e meios de comunicação.
- Divulgar dados dos boletins epidemiológicos para imprensa.

#### **5. Gestão:**

##### **Ações:**

- Garantir estoque estratégico de materiais permanentes e de consumo para oferecer assistência de qualidade ao paciente;
- Garantir contratação de recursos humanos e insumos necessários para promoção, prevenção e controle destas doenças.

#### **2.2 Níveis de resposta**

##### **NÍVEL DOIS**

**Indicadores:** incidência, número de óbitos.

Deve ocorrer quando a incidência permanecer em ascensão acima de três semanas consecutivas e/ou ocorra aglomerado de óbitos.

##### **1. Vigilância epidemiológica:**

### **Ações:**

- Manter as ações do nível **UM e acrescentar:**
- **Intensificar a emissão de alerta para distritos;**
- Implantar a sala de situação em parceria com o CIEVS Municipal;
- Notificar em 24hs a ocorrência de óbitos suspeitos e/ou confirmados destes agravos
- Acompanhar casos graves internados através da planilha online compartilhada com os hospitais para controle de casos internados;

## **2. Controle vetorial:**

### **Ações:**

- Avaliar os indicadores operacionais na área, delimitar os quarteirões a serem trabalhados e potencializar as atividades de controle de acordo com os criadouros predominantes;
- Intensificar o trabalho em conjunto com os ACS nas áreas delimitadas;
- Potencializar ações integradas em áreas conurbadas conforme situação epidemiológica;
- Participar da sala de situação com as informações pertinentes ao controle vetorial;
- Realizar ações nas Unidades de Saúde de referência para Dengue e seu entorno;

## **3. Assistência ao paciente: (atenção básica, especializada e hospitalar)**

### **Ações:**

- Manter as ações do nível **UM e acrescentar:**

- Avaliar a necessidade de ampliação de recursos humanos e horário de atendimento nas unidades de saúde, laboratório e hospital Municipal;
- Avaliar a necessidade de ampliar o número de leitos hospitalares em enfermaria e UTI (adultos e pediátricos);
- Participar das discussões da investigação do óbito e retroalimentar as unidades de atendimento do óbito;
- Monitorar a notificação de casos graves através do serviço de regulação assistencial;
- Participar da sala de situação com as informações pertinentes à atenção ao paciente;
- Regulação dos casos graves de Dengue pelo SAMU, conforme protocolo de classificação de risco da Dengue, onde grupo C e D deve ser encaminhado direto ao Hospital Municipal;
- Garantir portas abertas do Hospital Municipal para pacientes do grupo C;

#### **4. Comunicação, Mobilização:**

##### **Ações:**

- Intensificar ações de orientação para promoção e prevenção do agravo junto à comunidade e meios de comunicação;
- Divulgar dados dos boletins epidemiológicos para imprensa;

#### **5. Gestão:**

##### **Ações:**

- Garantir estoque estratégico de materiais permanentes e de consumo para oferecer assistência de qualidade ao paciente;

- Garantir contratação de recursos humanos e insumos necessários para promoção, prevenção e controle da doença;

## **2.3 Níveis de resposta**

### **NÍVEL TRÊS**

Deve ocorrer quando o número de casos notificados para o ano ultrapassar os do limite máximo permanecendo em elevação por mais que três semanas e com transmissão sustentada de acordo com o diagrama de controle.

#### **1. Vigilância epidemiológica:**

##### **Ações:**

- Elaborar Boletim semanal e intensificar a emissão de alerta para distritos;
- Monitorar a tendência dos casos por intermédio de diagrama de controle;
- Notificar em 24hs as instâncias superiores à ocorrência de óbitos suspeitos e/ou confirmados de dengue e investigar conforme o protocolo de investigação de óbitos do Ministério da Saúde;
- Manter a sala de situação;
- Avaliar a necessidade de investigar todos os casos notificados. Confirmar 10% dos casos por critério laboratorial, os demais podem ser confirmados por critério clínico epidemiológico;
- Confirmar, preferencialmente, 100% dos casos graves e óbitos por critério laboratorial;
- Manter a vigilância ativa dos casos graves;
- Verificar a necessidade de ampliar RH para digitação das notificações no SINAN.

#### **2. Controle Vetorial**

- Avaliar os indicadores operacionais na área, delimitar os quarteirões a serem trabalhados e potencializar as atividades de controle de acordo com os criadouros predominantes;
- Trabalhar em conjunto com os ACS nas áreas delimitadas pela Vigilância;
- Participar da sala de situação com as informações pertinentes ao controle vetorial;
- Potencializar ações integradas em áreas limítrofes conforme situação epidemiológica;
- Realizar ações nos Centros de Hidratação para Dengue e seu entorno;
- Avaliar a suspensão do levantamento de índices;
- Avaliar a suspensão da entrada compulsória em imóveis abandonados;
- Avaliar a necessidade de utilização de UBV pesado;
- Buscar apoio e Intensificar as ações intersetoriais;

### **3. Assistência ao paciente: (atenção básica, especializada e hospitalar)**

#### **Ações:**

- Reforçar a capacitação em serviço dos profissionais de saúde por meio dos monitores;
- Participar das discussões das investigações dos óbitos e retroalimentar as unidades de atendimento do óbito;
- Monitorar a notificação de casos graves através do serviço de regulação assistencial;
- Participar da sala de situação com as informações pertinentes à atenção ao paciente.
- Ampliar o acesso do paciente à rede de saúde com implantação de centros de hidratação para Dengue;

- Avaliar a necessidade de aquisição e/ou aluguel para ampliar realização de hemograma;
- Avaliar a necessidade de suporte adicional de leitos centralizados de enfermaria e UTI;

#### **4. Comunicação, Mobilização:**

##### **Ações:**

- Intensificar mídia localizada nos municípios;
- Divulgar boletins epidemiológicos;
- Participar da Sala de Situação;
- Divulgar informações epidemiológicas e entomológicas para a imprensa;
- Veicular campanha publicitária de casos de Dengue, com enfoque nos sinais, sintomas e gravidade;

#### **5. Gestão:**

##### **Ações:**

- Participar da Sala de Situação;
- Adquirir de forma emergencial, os insumos essenciais para garantia das ações.

#### **2.3 Níveis de resposta**

##### **NÍVEL QUATRO**

Deve ocorrer quando o número de casos notificados continua em ascensão, esteja ocorrendo elevado número de casos graves, aglomerado de óbitos, e as ações executadas no nível três são insuficientes para organização da rede de atenção para responder a estas demandas.

**1. Vigilância Epidemiológica:**

Garantir e intensificar as ações previstas para o nível TRÊS;

**2. Controle vetorial**

Garantir e intensificar as ações propostas no nível TRÊS

**3. Assistência ao paciente:**

Garantir e intensificar as ações propostas no nível TRÊS

**4. Comunicação, Mobilização:**

- Garantir e intensificar as ações propostas no nível TRÊS

**5. Gestão:**

- Garantir e intensificar as ações propostas no nível TRÊS

**OBS:** Outros indicadores podem ser considerados para ativação das etapas iniciais, tais como aumento na procura por unidades de saúde por pacientes com suspeita de Dengue ou aumento no número de internação. Além disso, é importante considerar que a definição das etapas não é estanque. Sendo assim, as etapas de respostas iniciais (nível 1 e 2) podem ser suprimidas, ocorrendo a implantação imediata dos níveis 3 e 4.

A redução gradual das ações e atividades preconizadas no plano de contingência será realizada quando for observada uma redução da incidência por três semanas consecutivas, evidenciando tendência de retomada ao nível endêmico da doença.

**3 Referências**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia de dengue**. Secretaria de Atenção à Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. – 1. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle da Dengue**. Brasília: Ministério da Saúde; 2009. 160 p.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PMFI

MEMORANDO INTERNO

MI

**EMITENTE:**

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA  
Ângela Luzia Borges de Meira

**DESTINATÁRIO:**

Secretaria Municipal de Governo – SMGO  
Marcos Antonio Jahnke

**ASSUNTO:**

Resposta ao Ofício nº 352/2019 - GP

**NUMERO:**

574- 2019

**DATA:**

28/05/2019

Senhor Secretário

Em resposta ao Ofício nº 352/2019-GP, qual trata do Requerimento nº 111/2019 de autoria do Vereador Kako que solicita informações sobre o plano de ação para combater a dengue no município.

As ações mais intensivas e em nível de planejamento e estratégias de combate e prevenção da dengue, são desempenhadas pelo Comitê da Dengue e Secretaria Municipal da Saúde, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA auxilia no processo de fiscalização quanto a imóveis com acúmulo de resíduos que possam ocasionar contaminação ao meio ambiente e propiciar um ambiente para proliferação de vetores, inclusive do mosquito *aedes aegypti*, transmissor da dengue.

Inclusive a SMMA está intensificando a fiscalização e monitoramento de locais conhecidos como pontos de "bota foras" e recicadoras de resíduos que costumam manter grande volume de resíduos acondicionados de forma inadequada. Diretoria de Serviços Urbanos – DISU a limpeza dos locais, quando se trata de situação urgente e não seja possível aguardar o responsável ou proprietário efetuar a limpeza. Utilizamos como base para nossas ações além da lei de crimes ambientais o Decreto nº 26504/2018, qual **Decreta o Estado de Atenção no Município de Foz do Iguaçu, no que tange ao risco de epidemias de doenças transmitidas por vetores, zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos.**

Art. 1º Decretar ESTADO DE ATENÇÃO devido ao aumento de casos de dengue e a alta infestação por *Aedes Aegypti*.

Art. 2º Notificar todos os proprietários de imóveis em Foz do Iguaçu/PR ou responsáveis a cumprir o determinado nos arts. 13 e 14 da Lei Complementar nº 07/1991 (Código de Posturas), ou seja, a limpeza e manutenção dos quintais, terrenos e edificações em perfeito estado de asseio.

Além da equipe de fiscalização da Divisão de Monitoramento, Controle e Fiscalização Ambiental da SMMA auxiliando na fiscalização de combate a dengue, foi realizado em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP a regulamentação e implementação do Grupamento de Defesa Ambiental – GDA, grupo composto por Guardas Municipais para atuação na fiscalização e monitoramento de questões ambientais, potencializando as ações de fiscalização ambiental.

Atenciosamente,

Ângela Luzia Borges de Meira  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
Portaria 65.570/2018

Prefeitura Mun. de Foz do Iguaçu  
Governo 29/05/19  
Recebido por:





## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**PMFI**

**MEMORANDO INTERNO**

**MI**

**EMITENTE:**

SMFA/Diretoria de Fiscalização

**DESTINATÁRIO:**

SMAD/DIAD

**ASSUNTO:**

Resp.Requerimento 111/2019/CMFI

**NUMERO:**

1089/2019

**DATA:**

7/6/2019

Senhor Secretário,

Em atendimento ao **Requerimento 111/2019/CMFI**, ao qual solicita informações sobre o plano de ação feito para combater a Dengue no Município, informamos que esta Diretoria de Fiscalização atua basicamente em vistoriar as demandas de reclamações/solicitações recebidas através dos diversos canais disponíveis na prefeitura (Ouvidoria, protocolo geral, Indicações da Câmara, dentre outros).

Ressaltamos que para atendimentos de algumas demandas, há uma parceria com CCZ e Defesa Civil, onde é realizada pelos agentes envolvidos, a entrada forçada nos imóveis edificados e não habitados, ou seja, imóveis em situação de abandono, sendo neste caso tomadas as medidas condizentes a cada um dos Órgãos envolvidos.

Efetuamos também em parceria com Secretaria de Meio Ambiente, vistorias em terrenos baldios, onde constatada a infração, é aplicado a penalidade de multa por estar em desacordo com o disposto nos Artigos 8º, 13º e 14º da LC/07/91, e o Decreto 26.504/2018; bem como ainda é executada a limpeza imediata do imóvel pela Secretaria de Meio Ambiente, com posterior lançamento da taxa de limpeza dos serviços executados, com base no Art.602 e seguintes do CTM ( LC/082/2003), pela Diretoria de Receita.

21  
Realizem  
07/06/19 - 14:08  
Guanas



## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A Diretoria de Fiscalização, através da Divisão de Fiscalização de Posturas, têm atuado intensamente para atender as demandas que chegam ao conhecimento, inclusive, tomando todas as medidas que se fizerem necessária para sanear o problema, ou seja, aplicar as penalidades, comunicar/solicitar através de memorando aos outros Órgãos da prefeitura, para que possam atuar na maneira a eles condizentes.

Nas atuações deste ano de 2019, atualmente foram aplicadas 390 penalidades, assim dispostos: 22 Auto de Infrações em vistorias realizadas com CCZ e Defesa Civil, 168 Auto de Infrações e 200 notificações em vistorias de demandas recebidas na Diretoria e ainda encaminhado a Secretaria de Meio Ambiente a solicitação de limpeza de 72 imóveis em diversos bairros da cidade.

Por fim, atuando intensamente em fiscalizações no Combate a Dengue, esta Diretoria se coloca a disposição para atuar também em ações já planejadas por outras Secretarias ou Órgãos da municipalidade, no intuito de impedir ou minimizar a proliferação da dengue no município.

Atenciosamente

NILTON ZAMBOTTO

Diretoria de Fiscalização  
Portaria 66703/2019

De acordo

NEY PATRICIO DA COSTA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Portaria 66.300/2018